

## **EDITAL 006/2022 – CULTURA SESC**

### **PROJETO EXPOSIÇÕES DE ARTE**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 06/2022 para chamamento de propostas artístico-culturais para prestação de serviços, com a finalidade de atender ao Projeto Exposições de Arte, no ano de 2022, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução SESC nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

#### **1. OBJETIVO**

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de profissionais para atender ao Projeto Exposições de Arte, para uma mostra coletiva inédita de arte contemporânea e popular, composta por obras individuais e/ou coletivas de artistas residentes em Roraima, em início de trajetória e emergentes, cuja finalidade é fomentar a produção artística em Roraima, difundindo e valorizando a obra de arte contemporânea e popular, além de estimular a formação de público em arte e cultura por meio de ações arte-educativas.

1.2. A exposição coletiva fará parte da programação do II Seminário de Arte Contemporânea, e possui como recorte temático: “Cruzamentos, Fluxos e Fronteiras na Arte. A mostra trará como mote reflexões em torno da produção artística local roraimense, fortemente influenciada pela cultura indígena e pelos fluxos migratórios latinos, na perspectiva de articular, reconhecer e fortalecer os diferentes saberes, trajetórias, poéticas, estéticas e visualidades presentes no estado. Esse é o ponto de partida da exposição que pretende levantar uma discussão sobre alguns aspectos da produção artística visual de artistas residentes em Roraima como reflexo não apenas da paisagem, mas também da geografia política, marcada pela presença de pessoas que habitam e dão forma ao lugar. Artistas, de origens diversas, que utilizam de diferentes suportes em suas criações, e têm assimilado uma narrativa visual sobre Roraima que gradativamente se adensa.

1.3. Este edital destina-se aos profissionais das Artes Visuais, que poderão inscrever propostas de obras para compor a exposição acompanhadas de oficinas nas seguintes modalidades da área: Pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, fotografia, objeto,

instalação e híbridas, ou seja, com mistura de linguagens. Dentre as propostas de obras, serão selecionados 12 (doze) propostas, cuja mostra terá duração de 3 (três) meses, podendo esse período ser reduzido conforme calendário cultural anual do Sesc. Trata-se de trabalhos que apresentem aspectos de originalidade, coerência, impacto cultural para a comunidade local, contribuição para o pensar contemporâneo e promoção da diversidade cultural.

1.4. As propostas apresentadas para a oficina deverão obrigatoriamente ter classificação livre, possuir carga horária de 20 (vinte) horas e respeitar as medidas de distanciamento social que estejam em vigor no momento da sua execução.

1.4. A contratação dos proponentes será efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Resolução do Sesc nº 1.252/2012, art 10º, inciso III, na contratação de profissional de qualquer setor artístico, caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

1.5. Estão previstas neste edital a seleção de propostas que estejam de acordo com o cronograma da linguagem Artes Visuais e orientações apresentadas neste documento, possibilitando a contratação de profissionais de forma democrática e atendendo aos princípios da resolução vigente.

## **2. DO ESPAÇO EXPOSITIVO**

2.1. Galeria Franco Melchiorri, localizada no Centro de Atividades do Sesc Departamento Regional de Roraima, com endereço na rua João Barbosa n.º 143 A/B – Mecejana, Boa Vista (RR).

2.2. O projeto expositivo ganhará uma versão virtual que será montada com apoio do corpo técnico do Sesc Roraima.

2.3. Caso a galeria venha sofrer alguma intervenção física que necessite interdição temporária, a exposição será remarcada ou realocada conforme prévio acordo entre o artista e o Sesc Roraima.

## **3. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO**

<b>CRONOGRAMA (PREVISÃO)</b>	
Montagem da exposição	16/05/2022 até 20/05/2022
Abertura	21/05/2022

Oficinas	18, 19 e 20/05/2022
Encerramento	10/08/2022

\* A realização da exposição está condicionada ao andamento da situação pandêmica no país, estando, portanto, sujeito a alterações.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão se inscrever no presente Edital:

- a) Pessoas físicas acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima por no mínimo 06 (seis) meses. Caso o proponente não apresente documento legal comprobatório quando solicitado, a proposta será desclassificada;
- b) Pessoas jurídicas, legalmente constituídas no estado de Roraima; desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital;
- c) Microempreendedor individual, estabelecido no Estado de Roraima, desde que a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste Edital;

4.2. Não poderão participar do presente seletivo:

- a) Membros da Comissão de seleção do SESC/AR/RR, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- b) Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do SESC/SENAC, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- c) Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;
- d) Propostas incoerentes com os valores culturais do SESC;
- e) Grupos e/ou artistas com CNPJ inscritos fora do Estado de Roraima.

4.3. Os interessados deverão realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;

4.4. Os participantes deverão prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e materiais para realizar sua proposta de trabalho;

4.5. Todos os inscritos concordam que o Sesc-RR se reserva do direito de definir a programação mediante os artistas aprovados, definindo local e horário para cada um;

4.6. Todos os inscritos concordam que o Sesc utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados.

#### **5. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM**

5.1. O selecionado cede e transfere ao Sesc/RR, neste ato e a título universal, pelo tempo de duração da exposição os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá o Sesc/RR, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações

sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a:

- a) Reprodução das OBRAS em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação da exposições;
- d) Reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie desde que sejam para a divulgação da exposição;
- e) Reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet do Sesc e terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, para a divulgação da exposição;
- f) Reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica, para fins de divulgação e promoção do Sesc e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pelo Sesc, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie;
- g) Toda e qualquer outra modalidade de utilização de divulgação da exposição e das atividades do Sesc, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

5.2. O ARTISTA/AUTOR/PROFISSIONAL autoriza o Sesc/RR, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, será válido para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

5.3. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

5.4. O proponente concede ao Sesc, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.

5.5. A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente renúncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line, disponível no portal do Sesc Roraima: <https://forms.gle/gDL8PDiP7DSkDAXT9>, no período de 04/04/2022 a 17/04/2022.

6.2. Todas as informações referentes ao formulário de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

6.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato, devendo este comprovar que se encontra habilitado para prestar o serviço, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

6.4. No formulário on-line deverá ser anexada a proposta artística, o texto conceitual das

obras e o Currículo e/ou Portfólio do artista.

6.4.1. A posposta artística deve conter fotos digitais de cada obra a ser exposta, vídeo (no caso de vídeo instalação e videoarte) ou projeto executivo (no caso de instalações, performance e outros), acompanhados de ficha técnica de cada obra (título, técnica, tamanho, data e autor) e proposta de oficina que se relacione com a do trabalho a ser exposto.

6.4.2. O texto conceitual das obras expostas deve ter de 1 lauda, incluir as motivações que levam o(s) artista(s) a desenvolver (em) a mostra, referências consideradas importantes pelo artista, para maior aproximação com o trabalho a ser exposto e, se existentes, influências de outros artistas e contextos.

6.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

6.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, somente por meio do preenchimento de formulário on-line, salvo disposição em sentido contrário no Edital ou na página do SESC/AR/RR.

6.7. serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados nesta convocatória. Serão desconsideradas as propostas incompletas.

6.8. No formulário on-line deverá ser anexada a proposta artística escrita conforme **Anexo I**, proposta de oficina conforme **Anexo II**, Currículo e/ou Portifólio e documentos que comprovem experiência (fotografias datadas, reportagens, banners, folders, certificados e/ou Declarações, etc.)

6.9. O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível.

6.10. É de responsabilidade do(a) proponente garantir o acesso às pastas compartilhadas, quando for o caso, sob pena de desclassificação caso o conteúdo esteja bloqueado para acesso dos avaliadores. Não serão aceitos links de armazenamento temporário (como Wetransfer, Sendspace e similares).

6.11. Os inscritos poderão, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, consultar a Coordenação de Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624 ou pelo e-mail [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br), para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Compete à comissão técnica designada pelo SESC Roraima, avaliar e selecionar os trabalhos propostos para a exposição coletiva, segundo a proposta de trabalho e currículo/portfólio dos mesmos.

7.2. Os inscritos serão avaliados conforme critérios estabelecidos abaixo:

ORDEM DE IMPORTÂNCIA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1º	Relevância artístico-cultural, originalidade e exequibilidade da proposta	40
2º	Potencial de comunicação: Aderência ao recorte temático estabelecido no <b>subitem 1.2</b> deste edital, possibilidade de contribuir para o pensar contemporâneo e para o desenvolvimento local, regional no seu universo de abrangência	40
3º	Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores, diretrizes e Política Cultural do SESC	20
4º	Potencial de realização do proponente com base em experiências anteriores	20
	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>

7.2.1 Caso haja empate, será selecionado aquele com maior pontuação pela ordem de importância de cada critério conforme tabela acima.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.

8.2. Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo SESC/RR por meio do Setor de Cultura do Sesc, pelo e-mail [cultura@sescrr.com.br](mailto:cultura@sescrr.com.br). O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*, pelo proponente ou por seu representante legal.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

9.1. Apresentar no prazo estipulado todas as documentações exigidas no “item 11” deste Edital;

9.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta escrita quando convocado para a realização das atividades;

9.3. Realizar o trabalho proposto de acordo com a programação de realização do Sesc

Roraima, suas cláusulas e condições constantes em instrumentos de contratos ou equivalentes que serão celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados;

9.4. Cumprir o cronograma estipulado pelo SESC/RR, estando presente na cerimônia de abertura e encerramento do evento, bem como nos momentos do desenvolvimento de suas atividades;

9.5. O profissional é responsável pela aquisição do seu material de trabalho e pelo seu deslocamento ao local da exposição, que será no Sesc Mecejana – Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, localizado na Rua João Barbosa, nº 143, Mecejana;

9.6. Para proponentes não residentes em Boa Vista, despesas com hospedagem e alimentação é de responsabilidade do proponente;

9.7. Cumprir as cláusulas e condições constantes no presente instrumento, bem como em contrato ou instrumentos equivalentes a serem celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados.

9.8. Garantir a boa qualidade dos serviços;

9.9. Manter, durante toda a vigência da contratação, os documentos e dos dados fornecidos, devidamente atualizados;

9.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/RR ou a terceiros.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Prestar assessoria de imprensa, produção de convite eletrônico, e inserção nos sites e mídias sociais do SESC para divulgação das ações;

10.2. Produzir peça gráfica digital (folder/banner);

10.3. Sonorização e organização do espaço definido para a realização da proposta de trabalho;

10.4. O SESC não fornecerá materiais específicos para realização da proposta de trabalho, ficando a cargo do profissional esta aquisição.

10.5. O SESC apenas disponibilizará espaço físico para realização da proposta de trabalho, não se encarregando de montagem e preparação prévia, caso haja;

10.6. Pagamento de cachê mediante a apresentação de nota fiscal após a realização do serviço, conforme **subitem 12.4** deste edital, que define os valores para cada função deste certame.

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Após a etapa de seleção da proposta, o proponente selecionado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado das propostas selecionadas, conforme CRONOGRAMA deste edital, para apresentar os documentos elencados no “**subitem 11.3**” deste edital.

11.2. Toda documentação necessária para contratação deve ser entregue em horário

comercial na Coordenação de Cultura do SESC, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, localizada à Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, Boa Vista – RR, em envelope devidamente identificado.

11.3. Relação de documentos a serem entregues (originais e cópias):

**a) PESSOA FÍSICA PROPONENTE:**

- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO II – original);
- Declaração de Parentesco (ANEXO IV – original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital – CTPS Digital;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoal Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Passaporte e RNE (Para estrangeiros);
- Comprovante de Residência expedido em Até 90 Dias (quem mora de aluguel trazer autodeclaração de moradia original);
- Comprovante de escolaridade;
- Registro no Conselho de Classe Profissional (caso necessário);
- Situação do número do PIS/PASEP com data de cadastramento (CEF);
- Dados bancários (cartão ou extrato bancário);
- Portfólio e/ou Currículo;

**b) PESSOA FÍSICA PROPONENTE COM REPRESENTANTE:**

- Carta de Exclusividade (ANEXO III - Original e com firma reconhecida em cartório);
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO II - Original);
- Documento identidade (RG);
- Cadastro de Pessoal Física (CPF);
- Comprovante de Residência expedido em Até 90 Dias (quem mora de aluguel trazer autodeclaração de moradia original);
- Portfólio e/ou Currículo;
- **Documentos do Representante:**
- ✓ Contrato Social e suas alterações; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou Estatuto Social e Ata para Associações, Instituições e Cooperativas;
- ✓ Cartão do CNPJ;
- ✓ CERTIDÕES (Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal);
- ✓ Comprovante de Residência (quem mora de aluguel entregar autodeclaração de moradia original);
- ✓ Documento de Identidade (RG);
- ✓ Cadastro de Pessoal Física (CPF);
- ✓ Dados Bancários PJ (cópia do cartão ou extrato ou contrato).

**b) PESSOA JURÍDICA PROPONENTE:**

- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO II - Original);
- Documento identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência expedido em Até 90 Dias (quem mora de aluguel trazer autodeclaração de moradia original);
- Dados Bancários PJ (cópia do cartão ou extrato ou contrato);
- Portfólio e/ou Currículo;
- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social e suas alterações; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou Estatuto Social e Ata para Associações, Instituições e Cooperativas;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal).

**e) PESSOA JURÍDICA MEI PROPONENTE:**

- Cartão CNPJ;
- Certificado de Microempreendedor;
- Situação no Simples Nacional/SIMEI;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal).
- CPF, RG e comprovante de residência (quem mora de aluguel trazer autodeclaração de moradia original assinada pelo inquilino e proprietário do imóvel);
- Termo de Cessão de Imagem (ANEXO II - Original);
- Dados bancários PJ (Cópia cartão ou extrato ou contrato);
- Portfólio e/ou currículo;

11.4. No caso de proponentes representados por pessoa jurídica, os dados do profissional continuam sendo de preenchimento obrigatório.

11.5. Independente dos documentos supracitados, o Sesc, se necessário, poderá solicitar outros que julgue indispensável para a prestação do serviço artístico.

11.6. A execução do serviço somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou emissão do PEDIDO (PAF – pedido ao fornecedor) em conformidade com suas cláusulas, o convocado apresentará os documentos atualizados citados neste instrumento.

11.7. É vedada a cessão, a transferência do Contrato de Prestação de Serviço ou PEDIDO (PAF – pedido ao fornecedor), total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, assim como a transferência de representação para outro CNPJ ou para Pessoa Física.

11.8. Após conferência de documentação e das propostas, será publicado o resultado preliminar com as propostas aprovadas, por meio da página eletrônica oficial do SESC/RR ([www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br)).

11.9. O ato de convocação para a execução do serviço dar-se-á por e-mail ou outro meio

que o SESC/RR entender apto e conterà, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), valor da contratação, etc.

11.10. É vedada a cessão, a transferência total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, assim como a alteração de natureza jurídica do proponente.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias úteis, após o aceite do serviço, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nova nota reapresentada, nos mesmos termos do subitem anterior.

12.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12.4. Os valores a serem pagos pelo Sesc Roraima, individualmente, são definidos em níveis estabelecidos na Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima, que variam de acordo com a experiência dos artistas, são eles:

- Nível I – Artistas com até dois anos de experiência comprovada
- Nível II – Artistas com mais de dois anos de experiência comprovada

TÍTULO	TIPO	NÍVEL	CACHÊ
Exposição de Arte	Individual	I	R\$ 700,00
Curso/oficina	Individual		R\$ 25,00/hora

TÍTULO	TIPO	NÍVEL	CACHÊ
Exposição de Arte	Individual	II	Até R\$ 1.000,00
Curso/oficina	Individual		R\$ 30,00/hora

12.7. O cachê mencionado no quadro acima é o valor bruto, podendo haver deduções legais.

12.8. Para o proponente autônomo (pessoa física) a alíquota a ser descontada da

remuneração a ser paga é de 20% sobre o valor bruto conforme dispõe artigo 65, inciso II, alínea 'a', item 2, da IN RFB 971/2009.

12.9. A nota fiscal deverá ser emitida compreendendo a somatória de todos os valores recebidos pelo artista, incluindo o valor do custo de produção.

### 13. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06/04/2022
Período de inscrição	04 a 17/04/2022
Análise das propostas e currículos/portifólios	18/04/2022
Divulgação do resultado (Propostas selecionadas)	19/04/2022
Entrega e análise da documentação de habilitação dos selecionados	19/04 a 20/04/2022
Divulgação do resultado final	20/04/2022
Período da exposição	21/05 até 10/08/2022

\*As datas de realização podem variar de acordo com o calendário de eventos culturais organizados pelo Sesc Roraima, estando, portanto, sujeitas a alteração.

\*As atividades acontecerão de forma presencial, respeitando todos os protocolos sanitários de combate à Covid-19 no município de Boa Vista/RR.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao SESC/RR quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

14.2. Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, sexual, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

14.3. Todo o custo referente à produção das propostas será de responsabilidade do proponente.

14.4. O SESC/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

14.5. Serão considerados inscritos aqueles que preencherem corretamente todos dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

14.6. Competirá à curadoria de Cultura do SESC dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

14.7. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial ou conforme previsto no item.

14.8. A qualquer momento, o SESC/RR poderá desclassificar o proponente, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

14.9. Não poderá ser contratado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área artística, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

14.10. Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

14.11. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela comissão.

14.12. É parte integrante deste edital o seguinte anexo:

Anexo I – Proposta Artística;

Anexo II – Proposta de oficina.

Anexo III – Termo de cessão de direito de uso de imagem;

Anexo IV - Modelo de declaração/carta de exclusividade concedida por profissional (pessoa física) para representante legal exclusivo;

Anexo V – Declaração de parentesco.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2022.

**LISIANE GASSNER CARNETTI**

Diretora Regional

Sesc/RR

**REGINA MOURA FERNANDES**

Gerente de Assistência e Cultura

**RAFAEL PEREIRA PINTO**

Analista de Cultura

Sesc/RR

Sesc/RR

**ANEXO I**  
**PROPOSTA ARTÍSTICA**

A proposta deve conter no máximo 2 (DUAS) folhas A4 (documento em formato pdf) e deverá ser anexada ao formulário online de inscrição e, caso selecionada, ser entregue conforme Item **10.2** deste edital.

**Proposta (Individual ou Coletiva)**

Incluir imagens da/s obra/s com dimensões, título e ano de produção

\*Propor no mínimo duas obras.

**ANEXO II**

### PROPOSTA DE OFICINA

A proposta deve conter no máximo 1 (uma) folha A4 (documento em formato pdf) e deverá ser anexada ao formulário online de inscrição e, caso selecionada, ser entregue conforme Item **10.2** deste edital.

Título da Oficina	
Objetivo	
Metodologia	
Materiais (de posse doicineiro)	
Faixa etária	
Tempo de duração	20 Horas
Número de participantes (mínimo 15)	

**ANEXO III**  
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

---

**TERMO DE CESSÃO DE USO DA IMAGEM**

**Festival Literário de Roraima 2022/Rorainópolis - SESC RR**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº \_\_\_\_\_ e RG (ou Passaporte) sob o nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ Rua/Av. \_\_\_\_\_, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **Edital 03/2022 - Cultura - Festival Literário de Roraima/Etapa Rorainópolis**, realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade.

(cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Nome e assinatura

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO/CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA POR PROFISSIONAL**  
**(PESSOA FÍSICA) PARA REPRESENTANTE LEGAL EXCLUSIVO**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

Declaramos, para os fins de prestação de serviço artístico vinculado ao **EDITAL 03/2022 – CULTURA – FESTIVAL LITERÁRIO DE RORAIMA/ETAPA RORAINÓPOLIS**, que, (descrição dos nomes e dados de cada integrante), sou/somos representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/RR.

Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo/pessoa, com nome legível, n° do CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa).

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: Nome: CPF: RG:	Assinatura: Nome: CPF: RG:
-------------------------------------	-------------------------------------

Assinatura: Nome:	Assinatura: Nome:
----------------------	----------------------

CPF: RG:	CPF: RG:
-------------	-------------

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Para efeito de contratação, afirmo não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, ou de dirigentes de entidades civis ou sindicais do comércio, patronais ou de empregados, e de colaboradores do SESC ou do SENAC.

Boa Vista – RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais da minha declaração.



**Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional em Roraima**

Rua Araújo Filho n.º 947 – Centro, Boa Vista (RR), CEP 69301-090 | +55 95 3212-2802

[www.sescrr.com.br](http://www.sescrr.com.br) | [f](#) [@](#) [@sescrr](#)